

Portaria nº.090/2023

O Prefeito Municipal de Inhangapi,
Estado do Pará, no uso de suas
atribuições legais, que lhe confere a
Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art.1º. DESIGNAR ,o servidor , Sr. **MATEUS VINICIUS PORPINO BASTOS MORAES** ,RG nº. 4942797, CPF nº. 977.676.722-91 , com lotação na Secretaria Municipal de Administração ,como **AGENTE MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO** do Município de Inhangapi.

Art. 2º. O Agente Municipal de Desenvolvimento e parte indispensável para efetivação no município **DESENVOLVIMENTO LOCAL COM FUNDAMENTO NA LEI GERAL DA MICRO E PEQUENA EMPRESA**, que tem como objetivo a promoção da regulamentação e implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas

Art. 3º. A fundamentação legal para nomeação do Agente de Desenvolvimento: **LEI COMPLEMENTAR 123/2006**

Art. 85-A Parágrafo 1º - “A função de Agente de Desenvolvimento caracteriza-se pelo exercício de articulação das ações públicas para a promoção do desenvolvimento local e territorial, mediante ações locais ou comunitárias, individuais ou coletivas , que visem ao cumprimento das disposições e diretrizes contidas nesta Lei Complementar , sob supervisão do órgão gestor local responsável pelas políticas de desenvolvimento.”

Art.4º. Das ações do Agente de desenvolvimento:

- Coordenar a execução das atividades da sala do Empreendedor;
- Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas;
- Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com trabalho;
- Manter diálogo constante com o grupo de trabalho , lideranças identificadas com prioritárias para a continuidade do trabalho , e diretamente com os empreendedores do município;
- Manter Registro organizado de todas as suas atividades;
- Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos Microempreendedores Individuais;
- Estruturar e coordenar o Comitê Gestor Municipal da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas com principais representantes de instituições públicas.

Art. 5º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam - se as disposições em contrário.

Art. 6º - Dê Ciência , Registre-se e cumpra - se.

Gabinete do Prefeito Municipal Inhangapi , 24 de Agosto de 2023.

EGILASIO ALVES Assinado de forma digital
por EGILASIO ALVES
FEITOSA:327948 FEITOSA:32794843249
43249 Dados: 2023.08.24
11:42:29 -03'00'

EGILASIO ALVES FEITOSA
PREFEITO MUNICIPAL



JOSÉ JAIR DA SILVA PESSOA
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO'